



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **RCMS 18/2708; 18/2710; 18/2736**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de prestação de serviço em regime de empreitada por melhor preço por item para realizar a READEQUAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO nas Unidades Sesc Campinas, Sesc Façalville e Sesc Universitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A atividade de relacionamento com clientes é desenvolvida nas Centrais de Atendimentos das Unidades dos Centros de Atividades do Sesc no Setor Campinas, Centro de Atividades do Sesc no Setor Façalville e Centro de Atividades do Sesc no Setor Universitário.

2.2 Este projeto visa aprimorar o atendimento aos comerciários, seus dependentes e comunidade em geral em um espaço qualificado, destinado aos serviços prestados pela entidade: emissão da carteira do Sesc, matrícula nas atividades, trabalho Sesc nas empresas, recebimentos de taxas, entre outros.

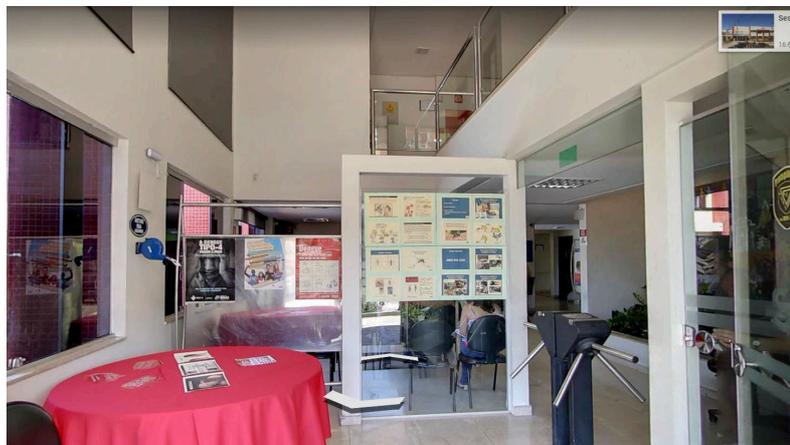
2.3 A reforma das Centrais de Atendimentos contribuirão para que referenciais estratégicos e princípios aplicados ao relacionamento interpessoal e interinstitucional, possam ser alcançados. Contribuirá para a afirmação institucional, segurança, padronização, acolhimento, conforto e qualidade nos serviços prestados.

#### **2.4 Sesc Campinas**

2.4.1 A Central de Atendimento localizada no Sesc Campinas sofre com a falta de segurança e não possui uma barreira física real. O pré-atendimento fica na frente da circulação de entrada de forma improvisada. Essas situações geram desconforto, pois os ambientes não estão visualmente agradáveis dando o aspecto de desorganização.



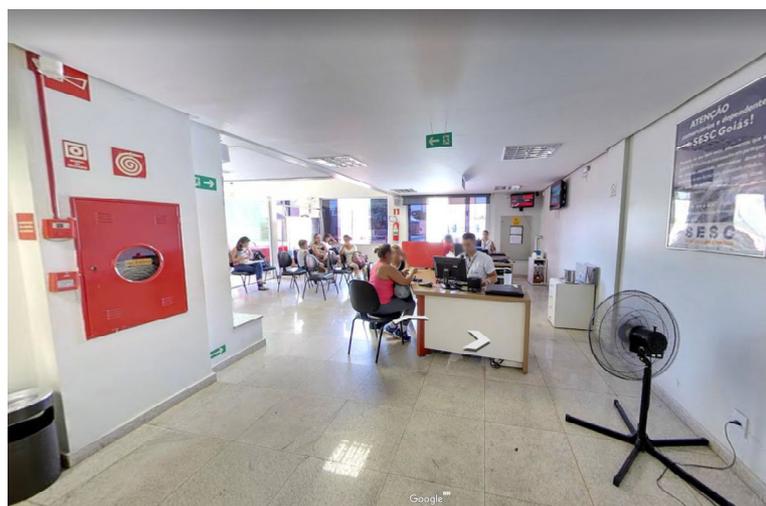
**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás



*Figura 1- Acesso central de atendimentos Sesc Campinas*



*Figura 2- Visão da Central de Atendimentos a partir da escada*



*Figura 3 - Central de Atendimentos vista da unidade*



## Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

2.4.2 A proposta para readequação da Central de Atendimento consiste na criação de um fechamento em vidro para isolar o ambiente, retirar a floreira mantendo o painel em cerâmica e passar o pré-atendimento para esse local.

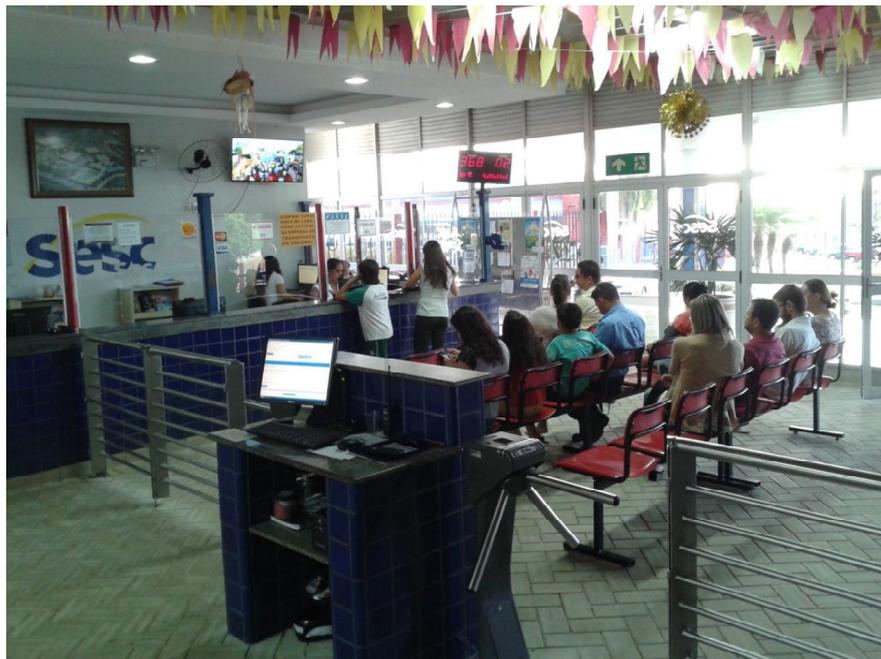
As catracas serão instaladas no ambiente após o final do fechamento em vidro delimitando assim o acesso à Unidade.

Será efetuada a troca dos balcões de atendimento e do pré-atendimento conforme a identidade visual proposta por este DR.

## 2.5 Sesc Faiçalville

2.5.1 A Central de Atendimentos da Unidade Faiçalville necessita de readequação pois hoje a uma situação de estrangulamento dos passantes pois a espera fica dentro da área de circulação do Hall, no final de semana a situação se agrava, pois, o número de passantes chega a cinco mil pessoas com isso as cadeiras de espera são colocadas na área exterior da unidade próxima a rampa.

2.5.2 Há também a questão de o atendimento não trazer comodidade para o cliente onde o mesmo tem que permanecer de pé enquanto é atendido. Atualmente a Central de Atendimento divide espaço com caixas para vendas dos serviços prestados pela Unidade.



*Figura 4- Central de Atendimentos vista da unidade*



**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás



*Figura 5- Vista da Central de Atendimentos para a Espera*



*Figura 6 - Vista da Central e Espelho d'água*

2.5.3 A proposta consiste na retirada do espelho d'água, a alteração da localização da Central de Atendimento com a sala do Setor Social e a criação de três caixas para vendas.

2.5.4 A nova central abrigará 05 balcões de atendimento em um ambiente privativo proporcionando maior segurança e privacidade para clientela, contará com uma espera de 36 lugares e terá também uma sala mais ampla para o responsável pela Central de Atendimento onde o mesmo poderá fazer reuniões com a equipe e receber melhor a clientela.

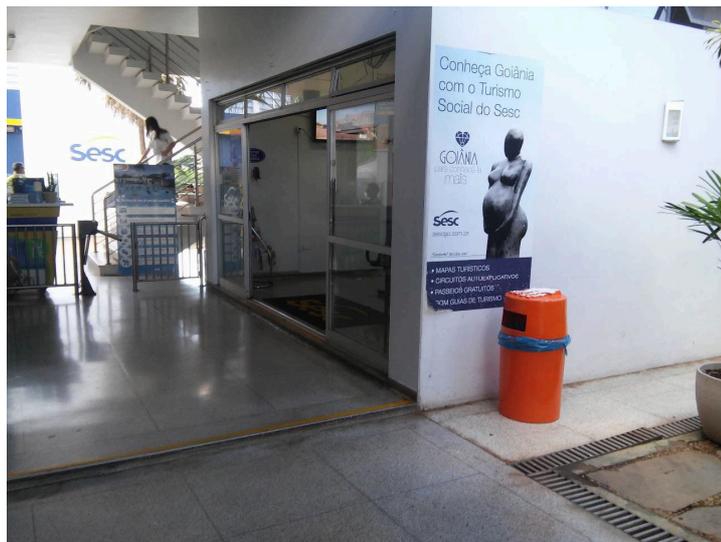
2.5.5 Para acolher a sala de Setor Social será efetuada a ampliação do ambiente tomando um espaço da fachada onde pode se colocar o logo do SESC ou programações da Unidade.



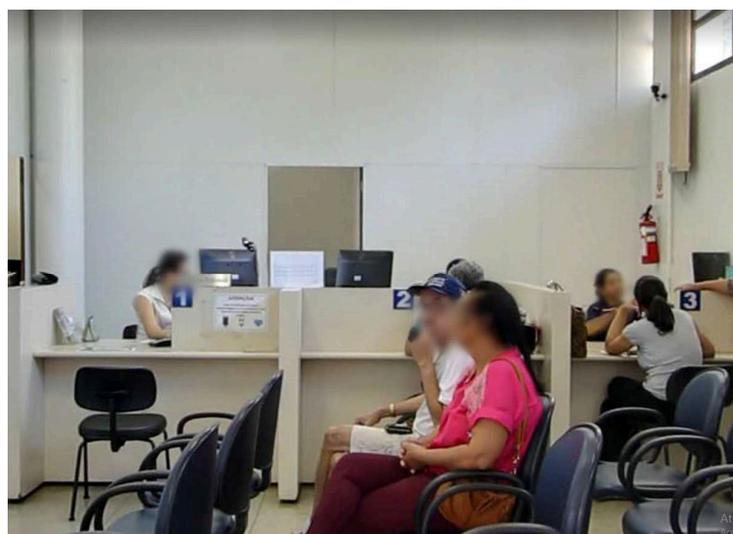
**Serviço Social do Comércio**  
Administração Regional Goiás

2.6 Sesc Universitário

2.6.1 A Central de Atendimento localizada no Sesc Universitário necessita de adequação para ficar em conformidade a NBR9050 - Acessibilidade. Atualmente a entrada e saída não possuem superfície regular, o que dificulta o acesso das pessoas com deficiências.



*Figura 7- Central de atendimento Sesc Universitário - visão exterior*



*Figura 8 - Central de Atendimento vista interna*

2.6.2 A proposta consiste na alteração de todo o mobiliário para uma identidade visual definida por este DR, a espera passará de 12 lugares para 18 lugares, instalação de forro de



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

gesso com uma nova proposta de iluminação e a climatização de todos os ambientes para gerar mais conforto para a clientela e funcionários.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1.1. A empresa contratada para a realização dos serviços deve dispor de pessoal habilitado para desenvolver as atividades como troca de revestimento cerâmico, retiras e remoções de revestimento cerâmico avariado existente, pintura, revisão elétrica e luminotécnica, cabeamento estrutural, demolição de paredes e esquadrias, marcenaria, enchimento de piso e limpeza final de obra. Deve também ter ferramentas adequadas para a execução dos serviços, assim como disponibilizar para seus funcionários os EPIs necessários para a execução dos serviços.

3.1.2. Durante a execução dos serviços a empresa deve solicitar e manifestar toda e qualquer dúvida sobre a obra por meio de cartas protocolizadas junto a este Departamento Regional e encaminhá-las à seção de infraestrutura e serviços ou à seção de contratos quando for o caso.

3.1.3. As Centrais de Atendimentos deverão receber atenção especial, já que as mesmas possuem suma importância para funcionamento das Unidades.

#### **3.2 Item 01: SESC CAMPINAS**

- Aquisição e instalação de iluminação conforme projeto luminotécnico;
- Confecção e instalação dos mobiliários de marcenaria, conforme projeto de detalhamento;
- Demolição de floreira e intalação de piso e rodapé em Revestimento ArtsyCement natural retificado 60x60cm ref. R.27069E - Portobello (ou equivalente) com rejunte 1,5mm cor cinza platina T-flexPortokoll (ou equivalente);
- Confecção e instalação de painel cortina em vidro 10mm fixo laminado transparente incolor conforme projeto de esquadrias;
- Confecção e instalação de porta em vidro 8mm temperado liso transparente incolor, conforme projeto de esquadrias;
- Executar instalações de: redes elétricas iluminação, conforme projeto;



## Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

- Deverá ser feita a recuperação de todo o entorno que envolver a reforma, como revestimentos, pisos, pinturas, forro etc;
- Confecção e instalação de balcões em marcenaria, conforme projeto;
- Confecção e instalação de painel de TV em marcenaria, conforme projeto;
- Remanejamento das catracas, conforme projeto;
- Criação de portinhola em inox, conforme projeto;
- Realizar limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços;

### 3.3 Item 02: SESC FAIÇALVILLE

- Retirada de divisórias e esquadrias;
- Edificação de paredes em gesso acartonado;
- Confecção e instalação de esquadrias;
- Aquisição e instalação de iluminação, conforme projeto luminotécnico;
- Confecção e instalação dos mobiliários (balcão de atendimento/ balcão de apoio/ Painel TV) de marcenaria, conforme projeto de detalhamento;
- Confecção e instalação correr 2 folhas com vidro fixo e bandeira em vidro fixo com sensor para abertura automática;
- Demolição de forro existente;
- Construção de forro, conforme projeto de arquitetura;
- Confecção e instalação de 20m<sup>2</sup> de persianas nos ambientes: Central de Atendimentos, Espera Central de Atendimentos; Composição do tecido: Persianas tipo Rolô em Tela Solar Screen. Fator de abertura: 3%, coleção 076, cor White 001 (branco). Composição da fibra: 25% poliéster e 75% PVC. Bloqueio ultravioleta UV: 97%, resistência ao desbotamento: 100%. Não tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Peso 0,42Kg/m<sup>3</sup>. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro de 40mm com 2mm de espessura em Metal Alumínio natural, peso 0,469 Kg/m. Corrente em PVC branco. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3kg) e redutor de frestas. Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Composição da Base Inferior: Barra Metslim (fina e pesada), Tipo retângular em Metal Alumínio 3cm x 10,3mm, espessura de 2mm, Peso 0,344 kg/m, pintura eletrostática branca (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do Tecido:



## Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

Cortado com faca aquecida a 200°C para cauterização do corte evitando desfiamento.

Certificado de Qualidade: GRENGUARD;

- Confecção e instalação dos balcões de atendimento de marcenaria, conforme projeto de detalhamento;
- Aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado;
- Executar instalações de: redes elétricas e drenos para os aparelhos de ar condicionados obedecendo layouts;
- Demolição do espelho d'água e fazer enchimento em EPS do piso interno com assentamento de revestimento, conforme projeto e na área externa deixar em terreno natural;
- Construção de guichês de atendimento e marcenaria, conforme projeto;
- Deverá ser feita a recuperação de todo o entorno que envolver a reforma, como revestimentos, pisos, pinturas, forro etc;
- Realizar limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços.
- Aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, sendo 03 ar-condicionados com 22.000 BTU e 04 ar-condicionados com 9.000 BTU;

### 3.4 Item 03 - SESC UNIVERSITÁRIO

- Retirada de divisórias e esquadrias;
- Edificação de paredes em gesso acartonado;
- Confecção e instalação de esquadrias;
- Aquisição e instalação de iluminação, conforme projeto luminotécnico;
- Confecção e instalação dos mobiliários de marcenaria, conforme projeto de detalhamento;
- Confecção e substituição da porta de correr 4 folhas por porta de correr 2 folhas com vidro fixo e bandeira em vidro fixo;
- Deverão ser construídas duas rampas de acesso, para que atenda a acessibilidade do local.
- Confecção e instalação de 10m<sup>2</sup> de persianas nos ambientes: Central de Atendimento; Informática; Nutrição; Exame Médico. Composição do tecido: Persianas tipo Rolô em Tela Solar Screen. Fator de abertura: 3%, coleção 076, cor White 001 (branco).



## Serviço Social do Comércio

Administração Regional Goiás

Composição da fibra: 25% poliéster e 75% PVC. Bloqueio ultravioleta UV: 97%, resistência ao desbotamento: 100%. Não tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Peso 0,42Kg/m<sup>3</sup>. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro de 40mm com 2mm de espessura em Metal Alumínio natural, peso 0,469 Kg/m. Corrente em PVC branco. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (atè 3kg) e redutor de frestas. Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Composição da Base Inferior: Barra Metslim (fina e pesada), Tipo retângular em Metal Alumínio 3cm x 10,3mm, espessura de 2mm, Peso 0,344 kg/m, pintura eletrostática branca (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do Tecido: Cortado com faca aquecida a 200°C para cauterização do corte evitando desfiamento. Certificado de Qualidade: GRENGUARD;

- Aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, sendo 02 ar-condicionados com 22.000 BTU e 04 ar-condicionados com 9.000 BTU;
- Executar instalações de: redes elétricas e drenos para os aparelhos de ar condicionados obedecendo layouts;
- Deverá ser executado o forro de gesso em toda a Central de Atendimento, conforme projeto;
- Deverá ser feita a recuperação de todo o entorno que envolver a reforma, como revestimentos, pisos, pinturas, forro etc;
- Realizar limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços.

3.5 Todos os serviços relacionados e previsíveis para atender em totalidade os projetos executivos de arquitetura e projetos elétricos/cabeamento estruturado fornecidos pelo Sesc devem ser realizados prevendo todos os custos com materiais, mão de obra e equipamentos, mesmos que não conste na planilha orientativa fornecida.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Contratação de serviço em regime de empreitada por melhor preço por item.

4.2. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.3. Os serviços serão realizados nos seguintes endereços:

- Sesc Campinas – Av. Rio Grande do Sul, nº123, Campinas



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

CEP:74.520-070 / Goiânia – GO.

- Sesc Faiçalville – Av. Ipanema, Qd. 234 e 235, Setor Faiçalville

CEP: 74.350-010 / Goiânia – GO.

- Sesc Universitário – Av. Universitária, nº 1.749, Setor Leste Universitário CEP: 74.610:100 / Goiânia – GO.

### **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

5.1. Na apresentação da proposta a empresa deverá apresentar planilhas orçamentárias contendo os preços unitários e totais dos itens que compõem o serviço, compreendendo todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão de obra, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), com respectivos encargos sociais e administrativos.

### **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Empresa deverá estar devidamente registrada no CREA/GO ou CAU/GO.

6.2. Apresentar declaração de visita que será fornecida pelo gerente ou responsável do Sesc, ou declaração expressa de que conhece para todos os fins de direito, todas as condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

### **7. VISTORIA (VISITA TÉCNICA)**

7.1. A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

7.2. Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação do objeto nas dependências das Unidades do Sesc, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a gerente da Unidade, em horário de expediente:



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

- Sesc Campinas: Sabrina Caetano Cabral - 62 3522 6400;
- Sesc Façalville: Arminda Pereira de Avelar – 62 3522 6300;
- Sesc Universitário: Tarcísio Domingos de Macedo Júnior – 62 3522 6100.

7.3 A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação das exigências constantes neste Edital. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos).

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1** São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e anexos que o integram:

**8.1.2** Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pelo SESC e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o SESC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

**8.1.3** Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pelo SESC e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao SESC ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para o SESC e sem prejuízo das multas contratuais previstas;

**8.1.4** A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução dos serviços, registrada no CREA ou CAU / GO, em nome do responsável técnico da empresa vencedora, comprovando na ART/RRT o vínculo do responsável técnico com a empresa vencedora.

**8.1.5.** Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

- a) Atuação ou comportamento julgado inconvenientes ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
  - b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos;
  - c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros;
  - d) Não atendimento às determinações do preposto.
- 8.1.6.** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários do SESC, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;
- 8.1.7.** Dar ciência ao SESC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;
- 8.1.8.** Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do SESC;
- 8.1.9.** Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;
- 8.1.10.** Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta;
- 8.1.11.** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o SESC;
- 8.1.12** Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;
- 8.1.13** Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste Contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de remuneração previstos neste Contrato, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- 8.1.14** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do SESC de que venha



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

- 8.1.15.** Obedecer às normas e rotinas do SESC, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do SESC;
- 8.1.16.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SESC, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 8.1.17.** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;
- 8.1.18.** Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;
- 8.1.19.** Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, treinamentos, custos administrativos e procedimentos de aprovação dos projetos;
- 8.1.20.** Seguir as diretrizes técnicas do SESC, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- 8.1.21.** Comunicar por escrito ao SESC a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- 8.1.22.** Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas e Resoluções do CONFEA e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC).



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

- 8.1.23. Dar imediato conhecimento ao SESC de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- 8.1.24. Não se pronunciar em nome do SESC a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- 8.1.25. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.1.26. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato e seus anexos;
- 8.1.27. A ausência ou omissão da fiscalização do SESC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.2.1. Esclarecer dúvidas que deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitação por escrito, até 02 (dois) dia antes da data da realização da licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.2.2. Efetuar o pagamento devido a licitante vencedora.
- 8.2.3. Comunicar, formal e imediatamente à contratada, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.2.4. Rejeitar os serviços em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no edital e seus anexos, obrigando a contratada a se adequar, sem ônus para a contratante e sem alterações dos prazos acordados.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida conforme indicados abaixo, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

Fiscal: Eng<sup>o</sup>. Joaquim Eurípedes Coelho Junior

Suplente: Eng<sup>o</sup>. Gustavo Henrique de Lima e Silva

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1.1. As decisões relativas a esta licitação, eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.sescgo.com.br – Licitações – Acessar Licitações**.
- 10.1.2. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.
- 10.1.3. Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC Goiás.
- 10.1.4. Fica facultado ao SESC-GO o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o SESC Goiás e a empresa vencedora da licitação, e podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo Único.
- 10.1.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta.
- 10.1.6. O Sesc reserva-se a faculdade de fazer-se representar por seus profissionais de engenharia em quaisquer obras ou serviços, sempre que julgar conveniente;
- 10.1.7. A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente contrato em suas instalações, ficando expressamente vedada a utilização de qualquer dependência do Sesc.



## **Serviço Social do Comércio**

Administração Regional Goiás

10.1.8. O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta dispensa de licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

### **11. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

11.1 – Projetos executivos de arquitetura e projetos elétricos / cabeamento estruturado.

11.2 – Planilhas Orientativas de materiais, mão de obra e equipamentos.

11.3 - Fórmula para Composição do BDI;

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

---

Rafael Tavares dos Santos Almeida  
Arquiteto e Urbanista – Assessoria de Arquitetura – SESC-GO.  
CAU – A128548-3

---

Joaquim Euripedes Coelho Junior  
Engenheiro Fiscal - Assessoria de Engenharia – SESC-GO.  
CREA:46.023/D-MG

---

Gustavo Henrique de Lima e Silva  
Engenheiro Civil – Assessoria de Engenharia– SESC-GO.  
CREA:1008507440/D-GO